

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 007/2023 - PROCESSO Nº 000897/2023**

**OBJETO:** RATIFICAÇÃO E HOMOMOLOGAÇÃO, Contratação de empresa, para apresentação de show musical para se apresentar no Carnaval do município de Dianópolis -TO “Dianofolia 2023”, a ser realizado na PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY – CENTRO, no dia 21/02/2023 com o artista “ANDREZIN – O PRÍNCIPE DO PISEIRO”.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 000897/2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante artístico exclusivos;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 000897/2023;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 000897/2023;

**CONSIDERANDO** que a empresa **FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 12.265.891/0001-97**, é o representante comercial exclusivos do artista “ANDREZIN – O PRÍNCIPE DO PISEIRO”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente processo e favor da empresa **FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 12.265.891/0001-97**, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.13/02/2023

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal